

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2856, DE 25 DE MARÇO DE 1992.

Institui o Quadro Permanente dos Servidores da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.

000061

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Política de Pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba e suas diretrizes são as estabelecidas na Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991.

Art.2º - O Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Cultural de Ituiutaba é o constante dos seguintes anexos a esta lei:

I - ANEXO I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC;

II - ANEXO II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE.

Art.3º - Integra, ainda, esta lei, o Anexo III - Tabela de Vencimentos -, TV, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, observados os posteriores reajustamentos.

Art.4º - Aplicam-se ao pessoal permanente da Fundação Cultural de Ituiutaba, os direitos e obrigações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

Art.5º - Os servidores municipais de que trata esta lei serão contribuintes obrigatórios e beneficiários do plano de previdência social assegurado pela Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI.

Art.6º - As normas relativas à realização de concurso público para composição efetiva do quadro de pessoal da Fundação, competem ao seu Conselho Curador e a nomeação dos aprovados, ao seu presidente.

Parágrafo Único - O cargo de provimento em comissão é de nomeação e disposição pelo presidente da Fundação, ouvido o Conselho Curador.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de março de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVADO
21
1992
MAY 21 1992
PREFEITURA

mtn/majo

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000062

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA
ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPC-14	Secretário Executivo	01	SC-05	Art. 9º

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE
A - CATEGORIA DE CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-07	Oficial de Administração	03	12 a 21	2º Grau
CPE-09	Auxiliar de Administração	01	09 a 18	2º Grau
CPE-14	Agente de Administração	01	05 a 14	1º Grau
CPE-16	Contínuo	01	02 a 11	Elementar